



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda**  
**DIV. BENS PATRIMONIAIS**  
nº 04 – versão 02  
**DEMANDA:**  
**Depósito de Bens e Objetos Apreendidos**  
**da Comarca de Santarém**  
TJPA-MEM-2024/65605



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



Assinado com senha por ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA.  
Use 4256710.29596731-3323 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4256710.29596731-3323>  
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 27/02/2025 10:29



TJPA-MEM/2024/65605A



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da [IN nº 01/2023](#)

**Setor:** DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS – DPS/SEAD

**Responsável pela unidade requisitante:** José Nasareno Macedo e Silva

**Matrícula:** 6243-0

## 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

**Descrição sucinta:**

Locação de imóvel para abrigar o Depósito de Bens e Objetos Apreendidos da Comarca de Santarém.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Necessidade de abrigar o Depósito de Bens e Objetos Apreendidos da Comarca de Santarém, atendendo os requisitos do §5 do art.74, sendo a manutenção do mesmo imóvel vantajosa e necessária para a Administração, já que se encontrava em uso por este TJPA, já foi objeto de numerosas benfeitorias realizadas por este TJPA e pelo proprietário, a pedido deste TJPA, no mesmo, além de se encontrar em vantajosa e conhecida localização, em área central da cidade e a 300 m do Fórum de Santarém, por já há 9 anos, com fácil acesso ao serviço judiciário pelos jurisdicionados, fatores estes que tornam a inexigibilidade necessária para evitar prejuízos à prestação jurisdicional, em relevância da economicidade.

## 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
<b>Locação de imóvel</b> (já considerado reaj. est. IGP-M (6,33%) sobre valores atuais)	12 MESES	R\$ 10.475,94 (mensal)
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>R\$ 125.711,28</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>R\$ 121.318,14</b>

## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafios:**

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

**Iniciativas estratégicas:**

Otimizar a estrutura judiciária;

Aprimorar a gestão de unidades judiciárias;

Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas.

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário

Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais

Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

## 6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM29A25	12/2024	12/2024	12/2024



## 7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

### 7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

#### 7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: José Nasareno Macedo e Silva

Matrícula: 6243-0

Substituta/Substituto: Kelle Katiuscia da Silva Auzier

Matrícula: 6730-0

#### 7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza

Matrícula: 6376-2

Substituta/Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

### 7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

#### 7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: José Nasareno Macedo e Silva

Matrícula: 6243-0

Substituta/Substituto: Kelle Katiuscia da Silva Auzier

Matrícula: 6730-0

#### 7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza

Matrícula: 6376-2

Substituta/Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

## 8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

### 8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto  Médio  Baixo

**Justificativa: Necessidade de armazenamento de Bens Apreendidos.**

### 8.2. Abrangência – Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau  2º Grau  Apoio

### 8.3. Recorrência – A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

### 8.4. Grau de Necessidade – A contratação deverá ocorrer em:

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

- Não haverá dispensa de Elaboração de ETP
- Opção por ETP simplificado (art.10, §2º da IN nº 01/2023).

## 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo - 2024

Data de retirada do Portal do TJPA: 02/12/2024

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 10 de dezembro de 2024.

**JOSÉ NASARENO MACEDO E SILVA**

Integrante Requisitante

